



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PORTARIA nº 093/2022-ADM

Floresta do Araguaia, 14 de dezembro de 2022.

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar*

Considerando que chegou ao conhecimento desta autoridade municipal através do Memorando do Departamento de Recursos Humanos(RH) que o(a) Servidor(a): **RODRIGO ARAUJO DA MATA**, portadora do CPF nº 697.407.552-91, nomeado para o cargo de **VIGIA**, onde relata que o(a) mesmo(a) consta como aposentado(a) junto ao INSS;

Considerando que é dever do servidor e da Administração Pública municipal cumprir o que dispõe a Lei Municipal;

**RESOLVE**

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual vacância do cargo em razão de aposentadoria do(a) servidor(a) público municipal, Sr(a) **RODRIGO ARAUJO DA MATA**, portadora do CPF nº 697.407.552-91, no exercício do cargo de **VIGIA**, a fim de constatar ou não se o(a) mesmo(a) deve encerrar o vínculo com o município.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:

- I- **Presidente:** AIROHN NOGUEIRA PUL – CPF 881.298.532-72 – sob a Matrícula nº91, admissão em 12/03/2007;
- II- **Secretária:** REYCHYELLY DOS SANTOS SILVA – CPF 850.168.702-25 – sob a Matrícula nº 1971, admissão em 01/02/2005;
- III- **Membro:** SÉRGIO RONALDO BARROS CASAGRANDE – CPF 875.858.982-15 – sob a Matrícula 2081 – admissão em 03/07/2008.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para conclusão do Processo Administrativo, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

Art.4º - Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queiram, solicitarem apoio da assessoria jurídica do município de Floresta do Araguaia-PA.

**PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.**

Floresta do Araguaia-PA, 14 de dezembro de 2022.

  
**Manoel Reis da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Finanças**  
**Decreto 008/2021**